



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4586/1995

Ementa

DENOMINA "JOSÉ AMATO" A RUA 3 DE VILA PONTE DE CAMPINAS.

Data da Norma

23/05/1995

Data de Publicação

26/06/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6519/1995](#) - Autoria: João da Rocha Santos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Matéria correlata: PL 6.436/95 (retirado) - Antonio Augusto Giaretta.

Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS

NORMA CORRELATA: Lei 10.369/2025.

Histórico de Alterações

Data da Norma

25/08/2025

Norma Relacionada

[Lei n° 10369/2025](#)

Efeito da Norma Relacionada

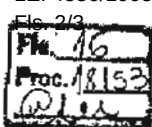
Norma correlata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 10.360-4/95

LEI 4586/1995



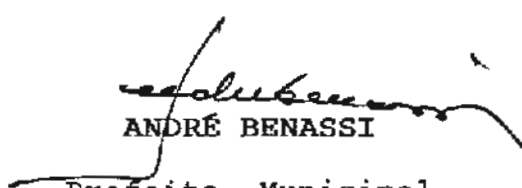
LEI Nº 4.586, DE 23 DE MAIO DE 1.995

Denomina "JOSÉ AMATO" a Rua 3 de Vila Ponte de Campinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 2 de maio de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "JOSÉ AMATO" a Rua 3 de Vila Ponte de Campinas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

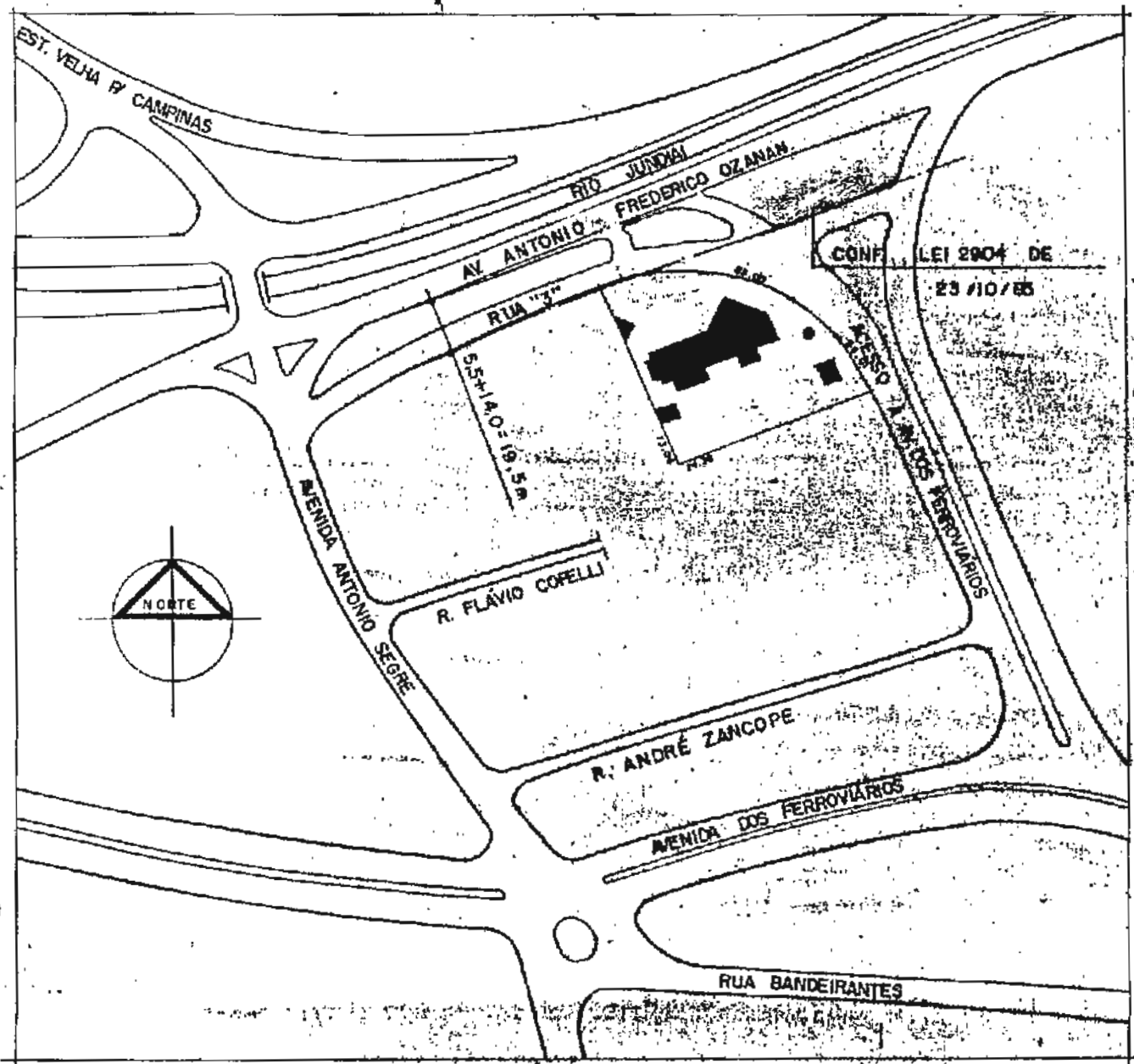
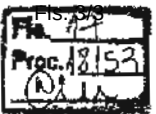
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-



SITUAÇÃO
1:2 000

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO 4.368,04

TÉRREO

DEPÓSITO/W.C.	21,79
ÁREA COBERTA BEIRAS E MARQUISES	314,50
LANCHONETE	100,74
SANITÁRIOS	31,02